



RESOLUÇÃO Nº001/2022

Capanema - PA, 27 de julho de 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora Sra. **ANTONIA PEIXOTO DA SILVA**.

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Sra. **ANTONIA PEIXOTO DA SILVA**, com CPF nº 222.231.002-44, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento legal no Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$: 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	GAD 03 Lei nº 6.395/18	R\$ 2.160,00
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	Art.29, Lei 5.795/99	R\$:756,00
Gratificação de Nível Superior – 30%	Art.28, Lei 5.795/99	R\$:648,00
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$:3.564,00</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.**

  
**Ivone Cléia Farias Pereira**  
**Presidente**  
**Decreto Nº015/2021**